ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 252/GAB/2023

Corumbiara/RO, 16 de novembro de 2023.

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Sidney dos Santos Moura
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 010/2023.

Senhor Presidente:

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo que altera o parágrafo 3º e acrescenta o parágrafo 4º do artigo 38, da Lei Complementar n.º 42, de 22 de dezembro de 2014, e revoga-se a Lei Complementar n.º 112, de 03 de março de 2022, ambas do município de Corumbiara/RO, qual dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários PCCS, dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência, conforme o estatuto deste Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara e do Estatuto dessa Casa de Leis, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 16/11/2023 às 09:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **143383** e o código verificador **E2EE12DA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	16/11/2023 09:42

Referência: Processo nº 1-2027/2023. Docto ID: 143383 v1

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**252**	**17/11/2023**

ID: **13277**
CRC: **C37E923D**
Processo: **2-4406/2023**
Usuário: **Thalia Santos Kechner**
Criação: **17/11/2023 07:06:49** Finalização: **17/11/2023 07:10:43**

Processo

Documento

MD5: **E1B67F919216B0AE092504AAE51BE1A2**

SHA256: **3EA504B63D909EF37984578C095F928CB3EC40B86D86C166314FA8E28DDD89A5**

Súmula/Objeto:

Ofício n.º 252/GAB/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	17/11/2023 07:06:49

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	17/11/2023 07:06:49

ANEXOS

Justificativa 010	17/11/2023	13278
Projeto de Lei Complementar 010/2023	17/11/2023	13279

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 13277 e o CRC C37E923D.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 010 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO 3º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR n.º 42, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E REVOGA-SE A LEI COMPLEMENTAR n.º 112, DE 03 DE MARÇO DE 2022, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Apresento para deliberação e discussão de Vossas Excelências, Projeto de Lei Complementar, cujo objetivo é alterar a redação dada ao parágrafo terceiro, bem como acrescentar o parágrafo quarto ao artigo 38 da Lei Complementar n.º 42, de 22 de dezembro de 2014, do Município de Corumbiara/RO, qual dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários PCCS, dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Ao artigo 38 da Lei Complementar n.º 42, de 22 de dezembro de 2014, foi acrescentado o parágrafo terceiro, através da Lei Complementar n.º 112, de 03 de março de 2022.

Entretanto, o Poder Executivo municipal entende que as alterações propostas neste Projeto de Lei Complementar se fazem necessárias tendo em vista que os servidores das demais Secretarias do Município também laboram com metas de produtividade.

Assim, é justo que o benefício seja também estendido a estes servidores das demais Secretarias ora acrescentadas, de forma a valorizar os servidores municipais, proporcionando maior qualidade de vida e motivação quanto ao seu labor.

Assim sendo, pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência que, dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei Complementar apreciado e votado em Regime de Urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

O Pedido de Urgência se justifica tendo em vista o encerramento da Sessão Legislativa 2023 e, a necessidade de regulamentação pelo executivo ainda no ano corrente.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Corumbiara-RO, 16 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 16/11/2023 às 09:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

Mensagem 010 de 16/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 55/2022 (ID: 143254 e CRC: 2E52D032).
ID: 13278 e CRC: 8FEB4F18

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **143254** e o código verificador **2E52D032**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	16/11/2023 09:42

Referência: Processo nº 1-2027/2023. Docto ID: 143254 v1

ID: 13278 e CRC: 8FEB4F18

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	**010**	**17/11/2023**

ID: **13278**
CRC: **8FEB4F18**
Processo: **2-4406/2023**
Usuário: **Thalia Santos Kechner**
Criação: **17/11/2023 07:09:23** Finalização: **17/11/2023 07:09:32**

Processo

Documento

MD5: **81674525A3E7E0CD12C102AE08BA6748**

SHA256: **BF2BD40DDF235A9279A15C6E8FC9ED7703DB83C6BC93497F743EE4309A41760A**

Súmula/Objeto:

Ofício n.º 252/GAB/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	17/11/2023 07:09:23

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	17/11/2023 07:09:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 252	17/11/2023	13277

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 13278 e o CRC 8FEB4F18.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 010 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O PARÁGRAFO 3º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR n.º 42, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E REVOGA-SE A LEI COMPLEMENTAR n.º 112, DE 03 DE MARÇO DE 2022, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos temos dos artigos 34 e artigo 59, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e pública a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º do art. 38 da Lei Complementar 42/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 38.....
§3º. Em relação aos servidores lotados na SEMOSP, SEMAM, SEMED e SEMAS o limite da remuneração a título de produtividade é de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Art. 2º. Acrescenta o § 4º do art. 38 da Lei Complementar 42/2014, com a seguinte redação:

Art. 38.....
§4º. A gratificação por produtividade será regulamentada via decreto do executivo municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e, revoga-se a Lei Complementar n.º 112 de 03 de março de 2022.

Corumbiara/RO, 16 de novembro de 2023

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse n.º 196

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 16/11/2023 às 09:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **143284** e o código verificador **FA556F8A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	16/11/2023 09:42

Referência: Processo nº 1-2027/2023. Docto ID: 143284 v1

Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro
https://www.corumbiara.ro.leg.br/

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**010/2023**	**17/11/2023**

ID: **13279**
CRC: **8F8DA621**
Processo: **2-4406/2023**
Usuário: **Thalia Santos Kechner**
Criação: **17/11/2023 07:09:49** Finalização: **17/11/2023 07:10:04**

Processo

Documento

MD5: **4D416CE03057123F49EFA0A5D1217720**

SHA256: **3F196AFA53A95E88E62CA2F12DE3A35F738EE01D405013F41A403F8CF80DFD8B**

Súmula/Objeto:

Ofício n.º 252/GAB/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	17/11/2023 07:09:49

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	17/11/2023 07:09:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 252	17/11/2023	13277

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 13279 e o CRC 8F8DA621.